



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RETIFICAÇÃO N° 2 AO EDITAL 6/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O Diretor-Geral do Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília, designado pela Portaria nº 517, de 08 de maio de 2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES** do processo seletivo para o Programa de Monitoria da Política de Assistência Estudantil - 2º/2019 do Campus Ceilândia, conforme cronograma estabelecido pelo Edital nº 6/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 20 de agosto de 2019

**I. ONDE SE LÊ:**

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá o dia **9 de setembro de 2019, das 8h30min às 20h30min** e deverá observar o **item 11 do EDITAL N° 6/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB /IFB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**, conforme a seguir:

*11.4 O recurso em relação às avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.*  
*11.5 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.*  
*11.6 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.*  
*11.7 O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus para solicitar informações sobre a análise.*  
*11.8 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.*

**II. LEIA-SE:**

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá o dia **10 de setembro de 2019, das 8h30min às 20h30min** e deverá observar o **item 11 do EDITAL N° 6/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB/ IFB, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**, conforme a seguir:

*11.4 O recurso em relação às avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.*  
*11.5 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.*  
*11.6 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.*  
*11.7 O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus para solicitar informações sobre a análise.*  
*11.8 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.*

**III.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 09/09/2019 10:43:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 55429

**Código de Autenticação:** 7f8c9992b5



Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILANDIA /  
DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170